CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROC. CEE nº 3823/75

INTERESSADO : FREDERIC TORNERO

ASSUNTO : Equivalência de estudos RELATORA : Consª Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 3619 /75 CPG Aprov. em 12/novembro/1975

Com. ao Pleno 17/12/75

## I - RELATÓRIO

### HISTÓRICO:-

Frederic Tornero, filho do Fernand Francis Robert Tornero e de dona Huguette Ducasse Tornero, nascido em São Paulo,a 27 de agosto de 1959, domiciliado e residente na Av. Audrá, nº 2422, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nivel em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

È o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 cursou até a 6ª série na Escola "Paulo Louis Courrier", na França;
- 2 fez em continuação mais 2 séries na cidade de Kinshasá, no Zaire, estudando: Língua Francesa, Matemática, Ciências Naturais, História, Geografia, Inglês, Alemão.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

#### FUNDAMENTAÇÃO: -

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

#### II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Frederic Tornero,no Zaire, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, convalidar sua matricula na 8ª série, do Colégio Municipal "Prof. José Ezequiel de Souza" em Taubatè, ficando convalidados todos os atos escolares.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geogr-fia do Brasil e Educação Moral e Civica.

A expedição do Certificado de Conclusão de 1º grau fica condicionada ao cumprimento das formalidades junto a Receita Federal do Ministério da Fazenda.

São Paulo, 12 de novembro de 1975

a) Consa. Therezinha Fram - Relatora

PROCESSO CEE nº 3823/75 PARECER CEE Nº 3619/75

# III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 12 de novembro de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão - Presidente